



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ N.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ATA DE ABERTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017-CPL/PMPP
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017-CPL/PMPP

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 08h30min, com tolerância de **15 (quinze) minutos**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará / PA, nomeada através da Portaria n.º 033/2017-CPL/PMPP de 13/03/2017, composta pelo Presidente: Sr. Fábio Passos Spanner, os membros (a): Sr. Manoel Lopes da Silva Junior e a Sr.ª Genivânia Machado de Brito, cuja finalidade é proceder o credenciamento e a abertura dos envelopes referente ao objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017-CPL/PMPP**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA**, de acordo com as especificações descritas nos anexos do Edital de Licitação. A Comissão enfatiza o comparecimento (acompanhar o andamento do certame) do Sr. Antônio Paulo Gomes Portel - Diretor do Controle Interno. Deu-se início ao Credenciamento das empresas interessadas: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ N.º 17.792.686/0001-01, representada pelo Sr. **Ricardo Junior Dias Pereira** - CPF n.º 643.118.802-00 e a **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.622.987/0001-53, representada pelo o Sr. **Waldelir Vasconcelos de Lima Filho** - CPF n.º 402.755.152-49. Após análise dos referidos credenciamentos a comissão comunica que as empresas apresentaram os credenciamentos conforme exigido no instrumento convocatório, sendo assim esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide recebe os envelopes, contendo as documentações de habilitação e proposta comercial das empresas supra citada, os quais foram rubricados pelos respectivos representantes e conseqüentemente abertos os envelopes de documentos de habilitação. A comissão rubricou todas as documentações apresentadas pelas empresas e disponibilizou os mesmos às empresas participantes para a devida análise e verificação. Os representante das empresas participantes rubricaram e analisaram as referidas documentações. Após a devida análise das documentações de habitação e a verificação das validações das certidões (CNDs) (**acostada nos autos**). A Comissão concluir que somente a empresa: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME** apresentou todas as documentações exigida no edital de licitação estando assim **habilitada** a prosseguir para próxima fase do processo.


A Comissão enfatiza que a empresa: **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME**, deixou de cumprir os referidos itens do instrumento convocatório: Item: 6.5.3.2. Certidão Negativa Não Tributária; Item: 6.6.2. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante com o ciente do profissional; Item: 6.6.4. - III. Anexar a declaração individual, por escrito do profissional apresentado para atendimento à alíneas acima, autorizando sua inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos; Item: 6.8.3. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - PMPP, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais referente a obras realizadas no

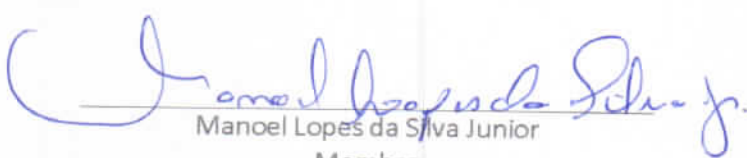


Município de Palestina do Pará, ou ainda declaração de que a licitante não tem contrato de obras vigente com esta Prefeitura; Item: 6.8.4. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e o Item 6.8.6. Declaração informando qual CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa para verificação do enquadramento ao benefício do regime de desoneração, conforme Lei n.º 12.844/2013, estando assim **inabilitada para este certame**. Os representantes das empresas supra citada concordam com a decisão da CPL/PMPP e manifestaram expressamente que declinam do direito de ingressar com recurso nessa fase. Prosseguindo, nesta outra fase, foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME**, o qual foi também rubricado por todos os presentes e conseqüentemente aberto. A proposta da empresa: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME** aberta apresentou o preço total – **R\$ 392.006,86 (trezentos e noventa e dois mil e seis reais e oitenta e seis centavos)**. A proposta apresentada foi rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará comunica aos licitantes que, após análise e Julgamento da Proposta Comercial será divulgado o resultado desta licitação num prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, e para constar foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.


COMISSÃO E DEMAIS:


Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP



Fábio Passos Spanner
Presidente


Manoel Lopes da Silva Junior
Membro


Genivânia Machado de Brito
Membro


Antonio Paulo Gomes Portel
Controle Interno


H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME,
CNPJ N.º 17.792.686/0001-01
Ricardo Junior Dias Pereira
CPF n.º 643.118.802-00
Procurador


CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA
AMAZÔNIA LTDA-ME
CNPJ n.º 15.622.987/0001-53
Waldelir Vasconcelos de Lima Filho
CPF n.º 402.755.152-49
Procurador

Palestina do Pará (PA), 22 de Junho de 2017.